



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO **MOÇ 137 /2019**  
(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

L I D O  
Em, 27.08.19  
Amc  
Secretaria Legislativa

Manifesta repúdio pelo assassinato da jovem Letícia Curado Melo, ocorrido no dia 23 de agosto de 2019, no Bairro Arapoanga em Planaltina-DF e protesto pelos altos índices de violência contra a mulher no Distrito Federal.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com Fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta “Moção”, que repudia o bárbaro assassinato da jovem Letícia Curado Melo, ocorrido no dia 23 de agosto de 2019 no Bairro Arapoanga em Planaltina-DF e protesto pelos altos índices de violência contra a mulher no Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Moção é manifestar votos de repúdio ao assassinato da Jovem Letícia Curado Melo, ocorrido no dia 23 de agosto de 2019.

O assassinato brutal da jovem Letícia deixou patente a necessidade de um combate inteligente e rigoroso aos crimes contra a mulher no Distrito Federal.

*“Ela saiu atrasada de casa e pediu dinheiro para pegar um transporte irregular para chegar a tempo no trabalho.” Disse o marido de Letícia. Ele também contou a esposa arrumava o filho e o colocava na van para ele ir pra creche. Entre 7h e 7h30 ela vai pro trabalho, depois pra um curso de pós-graduação, onde retornava pra casa pouco antes da meia noite. Essa era a rotina de Letícia, essa mãe que conhecia seus direitos, que jamais pensou que aquela seria a última vez que arrumaria seu filho pra creche...*

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 137 / 2019  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 27/08/19 às 15:52  
22405  
Assinatura Matrícula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*De casa para o trabalho, do trabalho pros estudos, dos estudos pra casa e quando sobrava um tempinho ela ia pra igreja. Ela estava na parada antes das 8h da manhã indo trabalhar, com seu material escolar embaixo do braço, esperando voltar pra casa meia noite. Para não chegar atrasada no trabalho, aceitou o que ela acreditava ser um “transporte pirata” (ou a carona de um “conhecido”, pouco importa).*

*O que importa é que foi assassinada porque recusou uma investida sexual. Assassinada por um pai que tinha acabado de deixar a filha adolescente na escola e ao passar pela parada e ver a jovem teve um “senso de oportunidade”, retornou e ofereceu o transporte (ou carona).*

*É assim que funciona a violência contra a mulher. Não há roupa, lugar ou idade, a única coisa que a mulher precisa é ser mulher. Só isso dá ao homem uma sensação de que ele pode possuí-la, que o corpo dela é um direito de quem quiser usufruir...*

*Enquanto procuravam por Leticia, encontraram o corpo de outra mulher no Jockey. E infelizmente, nós que trabalhamos todos os dias com violência contra a mulher não acreditávamos em surto ou sequestro. Ninguém sequestra sem pedir resgate (e se formos sequestradas, nossa primeira e principal preocupação é com o estupro). Infelizmente esperávamos pelo pior porque sabemos que as mulheres não deixam os filhos pra trás. Não somos nós que abandonamos a família. E quando uma mulher com uma rotina tão certinha desaparece e fica tanto tempo sem dar notícias, sabemos que algo muito ruim deve ter acontecido.*

*A nossa sociedade está doente. A violência contra a mulher, dentro e fora de casa, é uma doença que não vemos a sociedade preocupada em curar. Não estamos seguras em nenhum lugar. E as pessoas julgam as vítimas,*

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 137 / 2019  
Folha Nº 02



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*culpam as mulheres pelas violências que sofrem. As pessoas dizem que é mimimi. As pessoas não conseguem ver que a omissão do Estado em combater a violência contra a mulher também facilita este tipo de crime (e todos que a mulher é vítima). As pessoas não entendem que as frases dos governantes, seja de incentivo ao estupro ou de deboche por outra mulher reforçam a violência diária que sofremos. Os homens não cometem violência porque se sentem intimidados, cometem porque tem certeza da impunidade.*

*Faltam políticas públicas de combate à violência, como falta também um transporte público de qualidade. Tem gente que pensa que não, mas até descer numa parada de ônibus antes da meia noite ao voltar pra casa é perigoso pra gente. Uma rua mal iluminada é perigoso. As políticas públicas devem ser criadas pensadas na mulher.*

*E mesmo que esse “suspeito” tenha de fato matado outras mulheres como parece, não pensem que ele é um louco insano. Ele é um homem completamente são, uma pai e marido, que não pensou “e se fosse minha filha ou esposa”? (Porque esse não é um argumento que pára nenhum abusador de mulher). Ele é um homem que se aproveitou de uma falha do estado no transporte público e de um senso de responsabilidade da mulher que não queria se atrasar para cometer esse crime.*

*Pro assassino, todo o rigor da lei. Pro Estado, espero que entendam sua parcela de culpa! Pra sociedade que aponta o dedo pra vítima, mão na consciência! Cada um tem um pouco de sangue nas mãos.*

*Eu não a conhecia, mas quando uma mulher tem sua vida tirada assim, é como se a conhecêssemos, como se fosse com a gente, um pouquinho de nós morre também... Por isso os meus mais sinceros sentimentos para a família e os amigos que Letícia deixa.” (autor desconhecido)*

Setor Protocolo Legislativo  
MU Nº 137 / 2019  
Folha Nº 03




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Diante do exposto e considerando a gravidade do fato e o quadro preocupante que o tema apresenta, conclamo aos nobres pares a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões,....



**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.


Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 137 / 2019  
Folha Nº 04 me.

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 137/19.

**Autoria:** Deputado (a) Agaciel Maia (PL)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 28/08/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
MO Nº 137 / 2019  
Folha Nº 05